



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

LEI Nº 3412 DE 25 DE Abril DE 2019

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 165.720,66 (cento e sessenta e cinco mil, setecentos e vinte reais e sessenta e seis centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

**FONTE 14- R\$ 165.720,66 (Royalties Estado)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**PROGRAMA DE TRABALHO**

02.05.000.04.122.010.2.023 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMFPF

**ELEMENTO DA DESPESA:**

33.90.39.99.14	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Outros	R\$ 165.720,66
----------------	--	----------------

Art. 2º) – Os recursos para atender ao presente crédito são advindos do Superavit Financeiro do exercício de 2018, de acordo com o Inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17/03/64 e parágrafo único do artigo 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

***BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2018***

Conta: 1058162 - 3, - 0260480 – 9, 1260480 - 9 - Royalties Estado - Banco do Brasil S/A  
0011091 - 4, 1011091 - 4 - Banco Bradesco S/A.

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 551.576,37	Obrigações	R\$ 385.855,71
		Superávit	R\$ 165.720,66
<b>Total</b>	<b>R\$ 551.576,37</b>	<b>Total</b>	<b>R\$ 551.576,37</b>

Art. 3º) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 4º) – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,

Em 29 de abril de 2019

  
ANDRÉ PINTO DE AFONSECA  
Prefeito Municipal